



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXXI PALMAS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

Nº 3316



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PSL)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Administrativos

## PROJETO DE LEI Nº 617/2022

Dispõe sobre a apresentação da Bandeira do Estado de Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** A Bandeira Estadual pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos tocantinenses, de caráter oficial ou particular.

**Art. 2º** A Bandeira Estadual pode ser apresentada:

I - hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastro;

III - reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;

IV - compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

V - conduzida em formaturas, desfiles ou mesmo individualmente;

VI - distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

**Art. 3º** Hasteia-se diariamente a Bandeira Estadual:

I - no Palácio do Governo do Estado;

II - nos edifícios-sede das Secretarias do Estado;

III - nos edifícios-sede dos poderes Legislativo e Judiciário do Estado, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública Estadual;

IV - nas Prefeituras e Câmaras Municipais;

V - nas sedes de unidades da Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Polícia Penal.

**Art. 4º** A Bandeira Estadual pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 1º Normalmente faz-se o hasteamento às 8 horas e o amareamento às 18 horas.

§ 2º No dia 19 de novembro, Dia da Bandeira, o hasteamento é realizado às 12 horas, simultaneamente com as solenidades especiais para o hasteamento da bandeira nacional.

§ 3º Durante a noite a Bandeira deve estar devidamente iluminada.

**Art. 5º** Sempre que a bandeira nacional e tocantinense forem hasteadas uma ao lado da outra, observar-se-á o cerimonial previsto na legislação federal que rege o uso da primeira.

**Art. 6º** Hasteia-se a Bandeira Estadual em funeral nas seguintes situações, desde que não coincidam com os dias de festa estadual:

I - em todo o Estado, quando o Governador do Estado decretar luto oficial;

II - nos edifícios-sede dos poderes legislativos estaduais ou municipais, quando determinado pelos respectivos presidentes, por motivo de falecimento de um de seus membros;

III - no Tribunal de Justiça do Estado, no Ministério Público Estadual, no Tribunal de Contas do Estado e na Defensoria Pública Estadual, quando determinado pelos respectivos presidentes, pelo falecimento de um de seus membros;

IV - nos edifícios-sede dos Governos dos Estados e Municípios, por motivo do falecimento do Governador ou Prefeito, quando determinado luto oficial pela autoridade que o substituir.

**Art. 7º** A Bandeira Estadual, quando não estiver em uso, deve ser guardada em local digno.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo resgatar o empoderamento da nossa Bandeira Estadual perante à sociedade tocantinense, bem como aos compatriotas que por aqui passam.

Vejam os nobres pares alguns apontamentos importantes que sobremaneira enaltecem a tramitação dessa proposição.

Símbolo é um objeto ou ideia que indica ou representa de forma direta alguma coisa. A função do símbolo tem certa analogia com a do sinal, e os dois termos costumam ser usados da mesma forma. O símbolo, porém, tem um significado mais profundo, revelando algo abrangente. Tem o grande poder de despertar imagens, ideias, lembranças, emoções, e a vantagem de unir, agrupar pessoas em torno de um objetivo comum. O símbolo, em regra, é constituído por uma figura hieroglífica a que se atribuem valores de significação moral. Exemplo: A fé é representada pela cruz. O amor pelo coração. O direito pela balança.

Os símbolos são largamente usados na comunicação no mundo da linguagem sintética. Símbolos nacionais são objetos físicos de grande valor cognitivo que representam e distinguem um Estado nacional, de modo a despertar em seu povo forte sentimento de nacionalidade, unidade e soberania.

Na ordem jurídica internacional, cada país independente adota e é identificado por símbolos próprios representados por objetos materiais, que evocam unidade e valores morais inestimáveis, quase sempre expressos por três elementos: bandeira, brasão de armas e hino, cujas definições, formas e usos são tratados no sistema jurídico-político interno a nível constitucional e/ou infraconstitucional.

Os símbolos nacionais têm função histórica, sociológica e política, e, por tudo isso, constituem verdadeira imagem de um país, devendo ser preservados, cultuados e respeitados, como forma de interação social e permanência do Estado. Exemplificando, temos que a bandeira sempre figurou em primeiro lugar como símbolo nacional, visto que tem grande significação jurídica. No campo do direito internacional público, identifica e representa um Estado soberano.

Como bem observado pelo constitucionalista Manoel Gonçalves Ferreira Filho, os símbolos nacionais “cumprem importante função psicossocial em prol da permanência do Estado. Servem de sinal sensível a solenizar a presença e a dignidade da Pátria. Por isso, estimulam os nacionais à dedicação, ao esforço e ao sacrifício. Sua força deriva das tradições a ela associadas”.

No Brasil, tradicionalmente, os símbolos nacionais sempre receberam trato constitucional. Na Constituição promulgada em 2 de outubro de 1988, a matéria vem tratada no Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo III, Da Nacionalidade, art. 13, § 1º:

**“São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais”.**

E no §2º: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios”.

A norma constitucional, taxativamente, declara em ordem não histórica e sem precedência, quantos e quais são os símbolos oficiais do Estado brasileiro.

Com a aprovação da presente Proposta, nosso Estado fica assegurado no tocante à apresentação da bandeira estadual, além de valorizar nossos símbolos.

Por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, com o objetivo de potencializar e munir a sociedade para ter instrumentos de garantia de seus direitos, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 618/2022

Institui a gratuidade na obtenção da segunda via da carteira de identidade para idosos e pessoas com deficiência, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Autoriza a instituição de gratuidade na obtenção da segunda via da carteira de identidade por pessoas idosas e com deficiência.

§ 1º Considera-se idosa, para efeito desta lei, a pessoa com mais de sessenta anos de idade, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 12.666, de 4 de junho de 1997.

§ 2º Para efeito desta lei serão consideradas pessoas com deficiência aquele que, através de documento hábil, atestem esta condição.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Tal medida visa facilitar a obtenção da segunda via da carteira de identidade pelo idoso e pelo deficiente físico. Atualmente para obtenção da segunda via desse documento é necessário conseguir uma guia de recolhimento de taxa de serviço, que só pode ser obtida através de uso de computador, impressora e internet.

Após o pagamento desse documento, novamente é necessário o acesso a um computador e internet para agendamento do atendimento. Ao chegar ao posto de atendimento, apesar do agendamento, o idoso ou o deficiente físico são obrigados a esperar na fila de atendimento que, porventura, tenha se formado.

O procedimento atual é extremamente complicado de ser feito por pessoas que não possuem computadores e que não tem prática na operação dos mesmos, dependendo por vezes de terceiros para atingir o seu objetivo.

Ademais, o idoso e o deficiente físico tem dificuldade de locomoção, fato que por si só, justifica a gratuidade e atendimento prioritário.

Trata-se de medida justa para proteger o segmento populacional que muito já contribuiu para o País e que merece ser tratado, também em virtude de sua idade e condição, com toda atenção, dignidade e respeito pelo Poder Público.

Assim, por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, com o objetivo de potencializar e munir a sociedade para ter instrumentos de garantia de seus direitos, submeto aos

nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

14 de dezembro de 2021

Ata da Centésima Trigésima Sétima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia catorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelo Senhor Deputado Jair Farias, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Jorge Frederico, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 63/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 15, de 7 de dezembro de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e adota providências”; Mensagem número 64/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 16, de 7 de dezembro de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e adota outras providências”; Mensagem número 65/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 22, de 9 de dezembro de 2021, que “altera a Lei número 3.730, de 16 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre os procedimentos para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 570/2021, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Wallace André Pedro da Silva”; e Ofício oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE, encaminhando estudo do impacto financeiro sobre o Projeto de Lei número 2/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 571, 572, 573 e 574/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 575/2021, de autoria da Mesa Diretora; e os Requerimentos que receberam os números 2.285 a 2.310. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação da urgência das Matérias apresentadas para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu sua



deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e trinta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária  
16 de fevereiro de 2022

Às quatorze horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, deixou de abrir a Reunião por falta de quórum e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam presentes o Senhor Deputado Olyntho Neto e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha e Issam Saado. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária  
2 de março de 2022

Às quatorze horas do dia dois de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, deixou de abrir a Reunião por falta de quórum e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam presentes o Senhor Deputado Olyntho Neto. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha e Issam Saado. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### PORTARIA Nº 121/2022 – DG

\*Republicada para correção.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 113/2022 – DG, de 3 de março de 2022, para constar a lotação da servidora **Ana Paula Carvalho Araujo**, matrícula nº 1137001, na Diretoria da Escola do Legislativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 129/2022 – DG

\*Republicada para correção.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a fruição das férias legais, da servidora abaixo indicada:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
14180	Ilana Cristina Mello Cardoso Junqueira	01/03/2021 a 28/02/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	25/04/2022 a 04/05/2022 12/09/2022 a 01/10/2022
764	Lilian Fernandes da Cruz	17/03/2021 a 16/03/2022	16/05/2022 a 30/05/2022	21/03/2022 a 04/04/2022
11380	Raquel Abreu Costa Araújo	01/0/2021 a 31/12/2021	01/09/2022 a 12/09/2022 10/10/2022 a 27/10/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
144	Vaina Freire da Silva	01/01/2019 a 31/12/2019	07/03/2022 a 05/04/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
13991	Valber Santana Albuquerque	02/02/2020 a 01/02/2021	05/09/2022 a 04/10/2022	15/03/2022 a 24/03/2022 14/09/2022 a 04/10/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 137/2022 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado *no Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Cecimar Ferreira de Carvalho** de SP4 para SP13, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 138/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Fabricia Feitosa Modesto** de SP3 para SP6, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 139/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Irson Lemes Ferreira** de SP3 para SP6, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 143/2022 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Lucas Araújo Pompeu** de SP13 para SP12, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 144/2022 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Iris da Costa Oliveira** de SP5 para SP6, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 145/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 012/2022 – DG, para constar a fruição do segundo período das férias legais, da servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, matrícula 325, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, no período de: 11/04/2022 a 25/04/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 146/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Maria Divina dos Santos Pereira** de SP13 para SP1, do Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 147/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais da servidora abaixo:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
13140	Ana Cristina Cruz Aguiar Câmara	23/02/2020 a 22/02/2021	16/03/2022 a 14/04/2022	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 148/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Irismar de Freitas Santos** de SP3 para SP2, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 149/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022:

- **Ianna Miranda Mascarenhas Costa Nardes** - de SP13 para SP8;

- **Maria Eugenia Cordeiro Vargas de Moura** - de SP4 para SP1.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 150/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022:

- **Regilan Marinho de Sá** - de SP13 para SP10;

- **Valdete Soares de Castro Gusmão** - de SP13 para SP11.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT)**  
**Amélio Cayres (SD)**  
**Antonio Andrade (PSL)**  
**Claudia Lelis (PV)**  
**Cleiton Cardoso (PTC)**  
**Eduardo do Dertins (Cidadania)**  
**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**  
**Elenil da Penha (MDB)**  
**Fabion Gomes (PR)**  
**Gutierrez Torquato (PSB-Suplente)**  
**Issam Saado (PV)**  
**Ivory de Lira (PCdoB)**  
**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**  
**Léo Barbosa (SD)**  
**Luana Ribeiro (PSDB)**  
**Nilton Franco (MDB)**  
**Olyntho Neto (PSDB)**  
**Professor Júnior Geo (PROS)**  
**Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)**  
**Valdemar Júnior (MDB)**  
**Valderez Castelo Branco (PP)**  
**Vanda Monteiro (PSL)**  
**Vilmar de Oliveira (SD)**  
**Zé Roberto Lula (PT)**